



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO
PALP
2018 - 2021

SÃO LUIS - MA, 2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO PALP

2018 - 2021

SEÇÃO DE AUDITORIA

FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES
matrícula nº3099895

PAULO HENRIQUE DOS REIS LIMA
matrícula nº30990566

MOISÉS DANTAS LINHARES
matrícula nº30990117

FABIANO BRUM
matrícula nº 30990571

SÃO LUIS - MA, 2019

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....4

ÁREAS A SEREM AUDITADAS.....4

METODOLOGIA.....5

CONSIDERAÇÕES GERAIS.....5

INTRODUÇÃO

O Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP de 2018 a 2021 atende o disposto no art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013 e cumpre também as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU/SECEX – MA.

O presente PALP objetiva o planejamento das auditorias no quadriênio mencionado, tendo um caráter preventivo e atendendo aos padrões e diretrizes indicadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Este PALP alinha-se com o Plano Estratégico deste Tribunal para o sexênio 2015/2020, aprovado pela Resolução TRE/MA 8658/2015, e em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 10 da Resolução CNJ nº 171/2013.

ÁREAS A SEREM AUDITADAS

A definição das áreas para ser alvo de auditoria considerou as orientações do TCU, do CNJ, por meio das Ações Coordenadas de Auditoria, e do TSE, através da Auditorias Integradas.

Foram consideradas as variáveis de materialidade, relevância, criticidade e risco, na forma do art. 12 da Resolução CNJ nº 171/2013.

A primeira área de gestão das **Ações Coordenadas de Auditoria** foi a avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC; a segunda foi a avaliação da gestão documental; a terceira foi a avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional; a quarta, aprovada recentemente, é Avaliação da Acessibilidade nos Tribunais e finalmente; e a quinta, para o ano de 2021, ainda não foram aprovadas as ações pelo CNJ.

Vale frisar que nas Ações Coordenadas de Auditoria, em cumprimento ao disposto no artigo 13 da Resolução CNJ nº 171/2013, observam-se o escopo e o cronograma definidos pelo CNJ.

As áreas de gestão das **Ações Integradas** contempladas são as seguintes:

- a) Macroprocesso Servidores – Processo de gestão da força de trabalho (2018);
- b) Macroprocesso Governança e Gestão - Processo de gestão da execução do Plano Estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos (2019);
- c) Macroprocesso Gestão de Infraestrutura de TIC - Processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos (2020);

d) Macroprocesso Planejamento Orçamentário – Processo de gestão da execução orçamentária (2021).

Por fim, nos Processos de **Contas Anuais**, os Relatórios de Auditoria da Gestão.

A realização das Auditorias obedece, inicialmente, a ordem de prioridade estabelecida nas determinações e recomendações do TCU – SECEX/MA, as orientações do CNJ e as do TSE.

METODOLOGIA

A metodologia é a Auditoria Baseada em Risco (ABR), cujo foco principal é avaliar os riscos dos processos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), com alicerce no seu Plano Estratégico, nos seus macroprocessos, e principalmente, direcionando os recursos para as áreas mais sensíveis da organização.

Para isso, é necessário o conhecimento sobre os processos operacionais, os seus riscos e como age o sistema de controle interno.

QUADRO DE REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS POR EXERCÍCIO

AUDITORIAS	2018	2019	2020	2021
Processo de Contas Anual	X			
Servidores	X			
Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TIC	X			
Processo de Contas Anual		X		
Avaliação da execução do plano estratégico, com enfoque nos indicadores		X		
Avaliação da Gestão Documental		X		
Avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional		X		
Processo de Contas Anual			X	
Avaliação da infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos			X	
Avaliação da Acessibilidade no âmbito deste Tribunal			X	
Processo de Contas Anual				X
Avaliação da execução orçamentária				X

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para cumprimento dos dois últimos anos do PALP, serão elaborados Planos Anuais de Auditoria, levando-se em consideração o escopo e o cronograma das Ações Coordenadas de

Auditorias definidos pelo CNJ, as recomendadas pelo TCU - SECEX – MA e as Auditorias Integradas com o TSE e os TRE's.

São Luís/MA, 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES

Chefe da Seção de Auditoria

De acordo.

RAIMUNDA MENDES COSTA

Coordenadora